



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

24 de Junho de 2016

Ano V

Edição N° 786

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TELEVISOR LED 32', E UM MICROCOMPUTADOR PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA DESTA MUNICÍPIO.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 057/2016, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública. Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 23 de Junho de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA N° 142/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR à partir do dia 06 de junho de 2016, o servidor **PAULO ROBERTO GRACIANO**, portador do CPF nº **049.785.789-81** e RG. nº **9.195.635-7**, com o cargo de **MOTORISTA** nomeado pela portaria nº 16/2012 para exercer suas funções na Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos ficando lotado no Pátio Municipal.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). (PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR BASE TABELA AUDATEX DE 12%)

DATA DE ASSINATURA: 23 de JUNHO de 2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 027/2016 **PROC ADM** nº: 047/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

24 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 786

DECRETO Nº 54/2016

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 546/2016, QUE “DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO ANUAL CONTRA A GRIPE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as adequações necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 546/2016, que “Dispõe sobre a vacinação anual contra a gripe para profissionais da educação do Município de Mauá da Serra e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária própria para dar guarida à vacinação garantida através da Lei Municipal nº 546/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 546/2016, que “Dispõe sobre a vacinação anual contra a gripe para profissionais da educação do Município de Mauá da Serra e dá outras providências”, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Os profissionais da educação do Município de Mauá da Serra passam a compor um dos grupos prioritários da vacinação anual contra a gripe.

Art. 3º - Entende-se por profissionais da educação todos os professores e funcionários de escolas do Município de Mauá da Serra.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauá da Serra disponibilizará os insumos estratégicos para as vacinações contra o H1N1, H3N2 e o vírus da influenza B, destinados ao atendimento dos professores e funcionários da educação do Município de Mauá da Serra que não estejam inclusos em outros grupos prioritários.

Parágrafo único. Os profissionais da educação do Município de Mauá da Serra consideram-se inseridos à partir da vigência da Lei Municipal nº 546/2016, como público alvo em campanhas de vacinação contra a gripe.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, oriundas de respectivo crédito adicional especial a ser aprovado para o corrente exercício.

Parágrafo único. Fica determinado que, após a aprovação do respectivo crédito adicional especial que dará guarida orçamentária à vacinação garantida através da Lei Municipal nº 546/2016, à Secretaria Municipal de Administração compete promover os procedimentos licitatórios necessários para a disponibilização dos insumos estratégicos necessários de que trata o art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

24 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 786

EDITAL Nº 009/2016.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar a candidata aprovada no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 003/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 003/2014-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 010/2015**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ZENI PIRES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Fotocópia da comprovação que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- * **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- * **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao ensino médio concluído.**
- * **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- * **Fotocópias: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- * **Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- * **02 fotos 3/4 atual.**

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 29 de Junho de 2016, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Nicolau Muniz Júnior

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

24 de Junho de 2016

Ano V

Edição Nº 786



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	056/2016
PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE	09/2016
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) CARTILHAS PERSONALIZADAS DE (SAÚDE A IMPORTANCIA DO CUIDADO) E A CONFECÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) CARTILHA PERSONALIZADA (DENGUE & CHIKUNGUNYA) PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA-EPP	04.096.738/0001 - 55

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 23 de Junho de 2016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
-------------------------------	---